



Conselho Federal de Química

Plenário  
Presidência  
Gerência Executiva  
Gerência Administrativa  
Coordenação Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.01347.2026

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 40/2025 DE FORNECIMENTO DE  
BENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E  
A EMPRESA 60.232.775 THAIS  
MARQUES FERREIRA**

**PARTES**

**I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP: 70308-200, em Brasília – DF, inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **José de Ribamar Oliveira Filho**, eleito em Assembleia, conforme Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024.

**II – CONTRATADA: 60.232.775 THAIS MARQUES FERREIRA**, sediada à Rua Maria Alice nº 221, Vila Rosa, Goiânia/GO, CEP 742345-290, inscrita no CNPJ sob o nº 60.232.775/0001-14, doravante denominada Contratada, neste ato representada pela Proprietária, a Sra. **Thais Marques Ferreira**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2025, cujo é objeto é a aquisição de materiais de copa e limpeza, para atendimento das necessidades do Conselho Federal de Química (CFQ), conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens 3 e 4 do contrato nº 40/2025, conforme explicitado na tabela abaixo:

| Item        | Produto             | Quantidade<br>aditivada | Valor<br>unitário | Valor do<br>aditivo |
|-------------|---------------------|-------------------------|-------------------|---------------------|
| 3           | Biscoito<br>doce    | 240                     | R\$ 6,00          | R\$<br>1.440,00     |
| 4           | Biscoito<br>salgado | 200                     | R\$ 4,00          | R\$<br>800,00       |
| Valor Total |                     |                         |                   | R\$<br>2.240,00     |

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Em razão do acréscimo quantitativo objeto do presente instrumento, o valor adicional a ser pago pela Contratante à Contratada é de **R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)**, conforme descrito na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

2.2. Com o presente aditamento, o valor global do Contrato nº 40/2025 passa a ser de **R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta reais)**.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para a efetivação do presente Termo Aditivo estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ, correndo a despesa pelo crédito **Conta Contábil: 6.2.2.1.1.33.90.30.007 - Material de Copa e Cozinha e Centro de Custos: 03.02.01.001 - Atividade de Gestão - Gerência Administrativa**.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

7.2. E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO**

Presidente do CFQ

**THAIS MARQUES FERREIRA**

Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1ª Caio Augusto Damião Franco

2ª Raphael Fernando Soares de Melo



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 03/07/2026, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Marques Ferreira, Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Augusto Damiao Franco, Analista**, em 09/07/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Fernando Soares de Melo, Analista**, em 09/07/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfq.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0438894** e o código CRC **11B53231**.

**Referência:** Processo nº 2800.00.01347.2026

SEI nº 0438894

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: (61) 2099-3300 - [www.cfq.org.br](http://www.cfq.org.br)